



LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2010

De 21 de outubro de 2010

Acrescenta dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 007/2006.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 173 da Lei Complementar Municipal nº 007/2006, de 1º de dezembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Américo Brasiliense, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 173 -

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal tomará as medidas necessárias para a regularização do IV Distrito Industrial do Município perante os órgãos públicos competentes, fazendo-se constar em suas peças orçamentárias as dotações para custear as respectivas despesas.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 21 dias do mês de outubro de 2010 (dois mil e dez).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 62 do livro competente nº 04 (quatro)

4